



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº. 076/2024

### ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Considerando o disposto na Lei nº 782/2009 e o Decreto 14.838/2023;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal de São Mateus.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar o artigo 1º da Portaria 070/2023 para **incluir** Ana Alice Oliveira Souza Santos na Comissão Especial de Regularização Fundiária, composta da seguinte forma:

#### **PRESIDÊNCIA**

Vania Duarte Seibert – Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Captação de Recursos

#### **EQUIPE TÉCNICA/ADMINISTRATIVA**

Dayanne Nascimento Correia  
Duane Paixão Duarte  
Emanuel Pinheiro  
Felipe Silva Magalhaes  
Gustavo Henrique Negrís de Vasconcelos  
Janieli dos Santos  
Laressa Travezani Carneiro  
Lidiomar do Nascimento Ferreira  
Linda Luiza Loureiro Barbarioli Feres  
Marcília Maria Alves Chaves  
Maria Julia Santos Gomes  
Mauro Ribeiro da Silva  
Orminaldo Gomes Junior  
Roney Oliveira de Matos  
Simone Alves Cassini  
Sinara Rodrigues Timoteo  
Victor Pertel Rissi  
Thais Rios Martins Palmas

#### **EQUIPE DE ANÁLISE JURÍDICA**



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100330034003700310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 076/2024

Ana Alice Oliveira Souza Santos

Gabriel Bride Moreira

Vivaldo Gonçalves Lopes Neto

**EQUIPE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Telma Souza Silva

**Art. 2º** – As demais disposições da portaria nº 070/2023 permanecem inalteradas.

**Art.3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100330034003700310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



2